



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD n°	:	35/PMRB/2026 Fundo Municipal de Saúde
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Livia Cabelo Borges Baungaertner
Unidade(s) atendida(s)	:	Fundo Municipal de Saúde
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e recarga de oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e logística completa de entrega, substituição/retirada e transporte até os domicílios dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, no Município de Rio Brilhante/MS.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

1.1.1 O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.2.1.1 ABNT NBR 12176:2011 – Reguladores de pressão e fluxômetros para gases medicinais – requisitos e ensaios.

1.2.1.2 ABNT NBR 12188:2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

1.2.1.3 ABNT/NBR ISO 9809-1 estabelece os requisitos para o projeto, fabricação, inspeção e testes de cilindros de aço sem costura, recarregáveis, para gases.

1.2.1.4 Instrução Normativa (IN) n° 129/2022 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.2.1.5 RDC nº 32/2011 - Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais.

1.2.1.6 RDC nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

1.2.1.7 RDC nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 – ANVISA - dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

1.2.1.8 DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado não foi adquirido pelo município nos últimos anos, não constando em nossos arquivos em licitações anteriores cujas informações possam subsidiar o presente estudo.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4.2 O Pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

1.6.1 Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS quanto à locação de aparelhos concentradores de oxigênio de 5 e 10 litros para oxigenoterapia domiciliar e à aquisição de gás oxigênio medicinal armazenado em cilindros de 1 e 10 m³, em regime de comodato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

2.2 Atualmente, os pacientes dependentes de oxigênio medicinal no município de Rio Brilhante/MS são atendidos pela Associação Beneficente Hospital e Maternidade de Rio Brilhante, entidade responsável pelo fornecimento, transporte, acompanhamento do uso e controle do oxigênio medicinal em âmbito domiciliar. Entretanto, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS), o oxigênio medicinal integra o rol de medicamentos da Atenção Básica, o que torna atribuição da Secretaria Municipal de Saúde assegurar a provisão, logística, entrega, controle e monitoramento desses pacientes, meio das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), vinculadas à Atenção Primária e a Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Diante disso, torna-se necessária a reorganização da Rede de Atenção à Saúde do município, mantida pelo Fundo Municipal de Saúde e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, de forma a assumir integralmente o atendimento domiciliar dos pacientes que dependem de oxigenoterapia, garantindo assistência segura, contínua e alinhada às diretrizes do SUS. A Atenção Primária e a Atenção Especializada desempenham papel essencial nesse cuidado, assegurando a vigilância constante, acompanhamento clínico e suporte adequado aos usuários em condição de vulnerabilidade respiratória.

2.4 Considerando que este será o primeiro processo licitatório destinado à contratação direta desse serviço pela Administração Municipal — uma vez que, tal assistência era prestada pelo Hospital, evidencia-se a necessidade de incorporar toda a logística de transporte, entrega domiciliar, reposição e controle do oxigênio medicinal, garantindo qualidade, eficiência e segurança no atendimento aos pacientes. Ademais, a inclusão dos aparelhos concentradores de oxigênio como





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

principal fonte geradora reforça a autonomia terapêutica dos pacientes, reduz custos operacionais e otimiza o serviço.

2.5 A inclusão dos aparelhos concentradores de oxigênio como principal fonte geradora para uso domiciliar dos pacientes justifica-se pela maior segurança, eficiência e economia, considerando que tais equipamentos demandam manutenção técnica especializada, substituição em caso de falhas e suporte operacional contínuo, características mais adequadamente atendidas por meio de contratação em regime de locação.

2.6 Por sua vez, a aquisição do oxigênio medicinal em cilindros, mediante comodato, é indispensável para situações nas quais o concentrador não seja suficiente ou adequado, garantindo a continuidade da oxigenoterapia em todos os cenários necessários.

2.7 Atualmente, cerca de 20 pacientes fazem uso de maneira domiciliar do oxigênio medicinal no município de Rio Brilhante, destes alguns em estágio mais avançado do comprometimento respiratório chegam a utilizar mais de 15 cilindros grandes mensais, conforme a prescrição médica. Importante frisar que neste tipo de terapia a quantidade de oxigênio não é fixa, há de se levar em consideração fatores, como exemplo, o clima que influencia nas comorbidades respiratórias, ou seja, por isso varia a quantidade de oxigênio medicinal por paciente.

2.8 Cabendo ainda ressaltar que o município de Rio brilhante conta com 13 assentamentos e um distrito, assim, havendo pacientes que fazem uso da oxigenioterapia domiciliar nestas localidades, a empresa vencedora, atenderá com todo suporte logístico, de maneira eficiente a tais pacientes. A respeito dos critérios administrativos para o cadastro do paciente, caberá a assistente social junto da Secretaria Municipal de Saúde, o cadastramento dos pacientes que farão uso do oxigênio.

2.9 Diante do exposto, a contratação pretendida é essencial para assegurar a manutenção e melhoria dos serviços públicos de saúde relacionados à oxigenoterapia domiciliar, atendendo com qualidade, segurança e eficiência os usuários do SUS no município de Rio Brilhante/MS.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

3.1 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

Lote 01		
Item	Descrição	Un
01	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Grau de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro de 10m ³ . (recarga)	Un





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

02	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Grau de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro PPU de 1m ³ . (recarga)	Un
03	Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 10 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 10m ³ (uso exclusivo para intercorrências, com limite de 2 recargas por mês), incluso regulador de pressão com fluxômetro, umidificador, cânula nasal e/ou máscara de oxigênio, extensão e adaptadores de traqueostomia. Bivolt.	Un
04	Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 5 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 10m ³ (uso exclusivo para intercorrências, com limite de 2 recargas por mês), incluso regulador de pressão com fluxômetro, umidificador, cânula nasal e/ou máscara de oxigênio, extensão e adaptadores de traqueostomia. Bivolt.	Un

3.2 Requisitos gerais dos equipamentos e kits:

3.2.1 Os concentradores e cilindros deverão ser fornecidos em perfeito estado de uso, com kits completos, em conformidade com as normas da ANVISA, da ABNT e demais legislações vigentes.

3.2.2 Todos os equipamentos serão fornecidos em regime de comodato, estando incluídas a manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato.

3.3 Especificações dos concentradores de oxigênio:

3.3.1 Os concentradores deverão atender às seguintes características mínimas, conforme a capacidade de vazão.

3.3.2 Concentrador com vazão de até 10 L/min:

3.3.2.1 Vazão mínima de até 10 litros por minuto.

3.3.2.2 Concentração mínima de oxigênio de 88% a 10 L/min e de 92% entre 3 e 7 L/min.

3.3.2.3 Nível de ruído máximo de 55 (cinquenta e cinco) decibéis.

3.3.2.4 Voltagem compatível com o domicílio do usuário (110V ou 220V).

3.3.2.5 Presença de alarmes sonoros e visuais.

3.3.2.6 Indicador de pureza do oxigênio.

3.3.2.7 Faixa de operação entre 13°C e 32°C.

3.3.2.8 Conexão universal para frasco umidificador.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.3.3 Concentrador com vazão de até 5 L/min:

3.3.3.1 Vazão mínima de até 5 litros por minuto.

3.3.3.2 Concentração mínima de oxigênio de 90%.

3.3.3.3 Demais características técnicas equivalentes ao modelo de 10 L/min.

3.3.3.4 Poderá ser utilizado transformador de voltagem, quando necessário.

3.4 Cilindros de oxigênio:

3.4.1 Cilindro de backup com capacidade mínima de 10 m³, com regulador, fluxômetro e umidificador.

3.4.2 Cilindro portátil com capacidade mínima de 1 m³, com válvula, fluxômetro e carrinho para transporte.

3.4.3 Os cilindros deverão atender integralmente à NBR 12.176 e demais normas da ABNT.

3.4.4 Todos os cilindros deverão estar lacrados, identificados, em perfeito estado de conservação e com capacete de proteção.

3.4.5 Na indisponibilidade de cilindro de 10 m³, poderão ser entregues dois cilindros equivalentes.

3.5 Acessórios mínimos por kit:

3.5.1 01 regulador de pressão com fluxômetro.

3.5.2 01 frasco umidificador com capacidade mínima de 250 ml.

3.5.3 01 base fixa para cilindro.

3.5.4 01 extensor de PVC com, no mínimo, 10 metros.

3.5.5 01 cânula nasal tipo óculos ou máscara de oxigenoterapia (adulto ou pediátrico), conforme prescrição.

3.6 Transporte, entrega e substituição:

3.6.1 O transporte deverá atender à Resolução nº 420/2004 da ANTT, com correta identificação e rotulagem.

3.6.2 A carga e descarga deverão ser realizadas exclusivamente por pessoal da contratada, com uso obrigatório de EPIs.

3.6.3 A substituição de cilindros vazios deverá ocorrer em até 8 (oito) horas após solicitação da unidade demandante, inclusive em finais de semana e feriados.

3.6.4 Após solicitação de recolhimento de equipamentos, o prazo máximo para retirada será de 96 (noventa e seis) horas.

3.7 Recargas e controle de consumo:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.7.1 As recargas dos cilindros de backup dos kits com concentrador serão limitadas a até 02 (duas) por mês, sem custo adicional.

3.7.2 A contratada deverá controlar a estimativa de consumo por paciente, de modo a evitar qualquer desassistência.

3.8 Materiais de consumo:

3.8.1 Os materiais deverão estar embalados individualmente, lacrados, com identificação de lote, validade e demais informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

3.8.2 Prazo mínimo de validade dos produtos: 12 (doze) meses.

3.8.3 Em casos excepcionais, poderão ser aceitos produtos com menor validade, mediante apresentação de carta de troca.

3.9 Orientação aos usuários:

3.9.1 A contratada deverá fornecer cartilha explicativa aos usuários e familiares, com orientações sobre uso, segurança e intercorrências.

3.10 Uso externo:

3.10.1 O cilindro portátil de 1 m³ será utilizado somente para deslocamentos dentro do Município de Rio Brilhante/MS (consultas, exames, procedimentos e altas hospitalares).

3.10.2 O prazo para disponibilização do cilindro portátil será de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

3.10.3 É vedado o deslocamento de cilindros e concentradores para fora do Município de Rio Brilhante/MS.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 Conforme já justificado, não houve processo licitatório anterior para o presente objeto, tendo em vista que os serviços eram anteriormente ofertados pelo Hospital e Maternidade Associação Beneficente. Dessa forma, o quantitativo considerado neste Estudo Técnico Preliminar foi definido com base no histórico de consumo apresentado pela diretoria do Hospital, conforme demonstrado no **Anexo I**.

4.1.1 Além disso, levaram-se em consideração o quantitativo atualmente solicitado e os possíveis eventos que possam impactar a demanda futura. Por se tratar do primeiro processo licitatório específico para este objeto, entende-se necessária a adoção de margem de segurança, até que seja possível consolidar relatórios próprios de consumo registrados nos sistemas oficiais de Saúde. A





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

gestão do contrato será acompanhada pela Assistente Social Municipal, permitindo ajustes futuros de forma mais precisa conforme a execução contratual evolua.

4.2 Assim, com base no relatório de consumo fornecido referente ao ano de 2025, elaborou-se a estimativa das quantidades necessárias para o atendimento da demanda, conforme detalhado na tabela abaixo:

Lote 01				
Item	Descrição	Un	Qntd mensal	Qntd Anual
01	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Grau de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro de 10m ³ . (recarga)	Un	42	504
02	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Grau de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro PPU de 1m ³ . (recarga)	Un	5	60
03	Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 10 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 10m ³ (uso exclusivo para intercorrências, com limite de 2 recargas por mês), incluso regulador de pressão com fluxômetro, umidificador, cânula nasal e/ou máscara de oxigênio, extensão e adaptadores de traqueostomia. Bivolt.	Un	30	360
04	Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 5 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 10m ³ (uso exclusivo para intercorrências, com limite de 2 recargas por mês), incluso regulador de pressão com fluxômetro, umidificador, cânula nasal e/ou máscara de oxigênio, extensão e adaptadores de traqueostomia. Bivolt.	Un	30	360





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.2.1 Destaca-se que a contratação será realizada em lote único, considerando que os itens que compõem o objeto são interdependentes e necessários para a adequada execução do serviço de oxigenoterapia domiciliar.

4.2.2 A empresa contratada deverá ser responsável tanto pela locação dos concentradores de oxigênio quanto pelo fornecimento e recarga dos cilindros, incluindo o cilindro de backup, garantindo a continuidade do tratamento aos pacientes.

4.2.3 A adoção de lote único visa assegurar maior eficiência operacional, padronização do serviço, melhor gestão contratual e redução de riscos de descontinuidade no fornecimento, não sendo recomendada a divisão em itens distintos por se tratarem de serviços integrados.

4.3 O fornecimento dos itens será realizado de forma contínua e proporcional às demandas efetivas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, observando-se a necessidade real de consumo e a dinâmica operacional dos serviços assistenciais.

4.4 A quantidade inicialmente estimada poderá ser ajustada ao longo da vigência contratual, caso ocorram variações na demanda, alterações na oferta de serviços, ampliação de atendimentos ou outras situações administrativas devidamente justificadas.

4.4.1 Tais ajustes dependerão de disponibilidade orçamentária e serão formalizados nos sistemas oficiais, assegurando controle, rastreabilidade e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento público.

4.5 Informa-se que não há saldo em almoxarifado municipal, tendo em vista que o fornecimento de oxigênio domiciliar não era realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo anteriormente executado por terceiros, motivo pelo qual não existem registros de entrada e saída no sistema de estoque do Município.

4.6 Informa-se que, no momento, não há demandas judiciais formalizadas relacionadas ao fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar. O atendimento ocorre conforme a necessidade clínica do paciente, devidamente comprovada por prescrição médica.

4.7 Tal medida é indispensável para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, especialmente em situações de falha dos equipamentos, necessidade de manutenção, aumento inesperado da demanda ou ocorrência de interrupções no fornecimento de energia elétrica por períodos prolongados, circunstâncias que podem exigir o uso imediato de cilindros de oxigênio medicinal.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.8 Dessa forma, conforme DFD inicial apenas o item 1 sofreu alterações nas quantidades, passando de 960 unidades para 504 unidades. A manutenção dos quantitativos inicialmente previstos para os demais itens foi considerada tecnicamente necessária, a fim de assegurar a segurança dos pacientes e evitar o desabastecimento, sobretudo por se tratar da primeira contratação realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde para esse objeto. Ressalta-se, ainda, a inexistência de histórico próprio consolidado que permita uma previsão mais precisa do consumo no novo formato de atendimento.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Conforme levantamento inicial de preços realizado por meio da plataforma “Banco de Preços” (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), apurou-se o valor aproximado da contratação de **R\$ 723.238,32** (setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado no **Anexo II - Relatório Resumido de Cotação: Oxigênio e Mapa Comparativo de Preços**, extraído da referida plataforma.

5.2 A estimativa foi elaborada com base em dados obtidos no Banco de Preços, os quais contemplam contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública, incluindo a relação de itens e seus respectivos quantitativos. Os valores utilizados foram extraídos de processos licitatórios e contratações públicas disponíveis na plataforma, referentes ao fornecimento de oxigênio medicinal e locação de equipamentos correlatos.

5.3 Ressalta-se que foram realizadas tentativas de obtenção de cotações diretamente com empresas do setor, porém não foi possível obter retorno suficiente para compor a pesquisa de preços. Dessa forma, considerando a similaridade do objeto e a confiabilidade das informações disponíveis em contratações públicas registradas na plataforma, a estimativa foi baseada prioritariamente nos dados do Banco de Preços.

5.4 Assim, o valor estimado da contratação foi calculado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros de preços praticados pela Administração Pública, assegurando a razoabilidade, transparência e economicidade da futura contratação.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

6.1 O objeto encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº.34.279, de 11 de setembro de 2025, sob o n.º 2026029.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 Solução 1 – Aquisição de equipamentos e cilindros pela Administração: Consiste na aquisição dos concentradores de oxigênio, cilindros e acessórios necessários para a realização da oxigenoterapia domiciliar. A Administração realizaria a compra dos concentradores de oxigênio de 5 e 10 L/min, tornando-se responsável pela gestão e manutenção dos equipamentos.

7.1.1 A Administração também realizaria a aquisição dos cilindros de oxigênio medicinal, reguladores de pressão e demais acessórios necessários ao funcionamento do sistema. O fornecedor ficaria responsável apenas pelo fornecimento e envase do oxigênio medicinal, realizando a reposição do gás quando necessário.

7.1.2 A Administração assumiria a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, controle patrimonial e gestão logística dos cilindros. Poderia haver aumento de custos com manutenção, reposição de peças e substituição de equipamentos ao longo do tempo.

7.1.3 Também haveria necessidade de estrutura administrativa e técnica para controle, armazenamento e segurança dos cilindros e equipamentos.

7.1.4 Dessa forma, apesar de ser uma solução tecnicamente possível, pode gerar maior custo inicial, aumento da responsabilidade administrativa e maior complexidade operacional.

7.2 Solução 2 – Locação de equipamentos e fornecimento de oxigênio com cilindros em comodato: Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar os equipamentos e realizar o fornecimento contínuo do oxigênio medicinal. A empresa contratada realizaria a locação dos concentradores de oxigênio de 5 e 10 L/min, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

7.2.1 A empresa seria responsável pela substituição dos equipamentos em caso de falha ou mau funcionamento. O oxigênio medicinal seria fornecido em cilindros já envasados, conforme necessidade dos pacientes atendidos. Os cilindros, reguladores de pressão e acessórios seriam disponibilizados em regime de comodato, sem necessidade de aquisição pela Administração.

7.2.2 A empresa contratada ficaria responsável pela logística de entrega, reposição e recolhimento dos cilindros, conforme demanda dos pacientes.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.2.3 A manutenção, assistência técnica e suporte operacional também seriam de responsabilidade da empresa contratada.

7.2.4 Essa solução permite maior eficiência operacional, redução de custos iniciais e maior segurança na continuidade do atendimento aos pacientes.

7.3 Solução Sugerida:

7.3.1 Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a Solução 2 apresenta maior viabilidade para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.2 A locação dos concentradores de oxigênio reduz a necessidade de investimento inicial e transfere a responsabilidade de manutenção para a empresa contratada. O fornecimento de cilindros em regime de comodato elimina a necessidade de aquisição e controle patrimonial desses equipamentos. A logística de entrega, reposição e assistência técnica realizada pela empresa contratada contribui para maior segurança e continuidade do tratamento dos pacientes.

7.3.3 O modelo proporciona melhor gestão dos recursos públicos e maior eficiência na prestação do serviço.

7.3.4 Dessa forma, recomenda-se a contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros envasados, com cilindros e acessórios em comodato, incluindo suporte técnico, logística e manutenção.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Considerando a análise das alternativas disponíveis e os objetivos assistenciais do Fundo Municipal de Saúde, conclui-se que a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a ampliar a competitividade e permitir a contratação de fornecedores especializados para cada componente do objeto (oxigênio medicinal, cilindros em comodato, acessórios como válvulas e demais itens correlatos, quando previstos).

8.2 A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de oxigênio medicinal e para os serviços e insumos necessários à oxigenoterapia domiciliar, incluindo, recarga de cilindros, disponibilização de cilindros em comodato e logística de entrega, substituição e retirada em domicílio, de modo a garantir atendimento contínuo aos pacientes cadastrados e elegíveis ao suporte domiciliar.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.3 Para garantir eficiência, rastreabilidade e segurança assistencial, a execução deverá observar fluxo operacional mínimo, com registros e controles aptos à fiscalização, incluindo: solicitação/autorização pela unidade responsável; programação de entrega/substituição; entrega domiciliar com comprovação de recebimento e identificação do cilindro; recolhimento e recarga/substituição conforme periodicidade e necessidade clínica; atendimento a intercorrências e reposição emergencial, quando prevista; e conferência do recebimento definitivo e liquidação.

8.4 O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como instrumento de gestão eficiente para este objeto, pois permite registrar previamente preços e condições por item, viabilizando contratações conforme a necessidade real, com adequação à disponibilidade orçamentária. O SRP proporciona flexibilidade, melhora o controle administrativo, permite resposta rápida às variações de consumo e favorece o uso racional dos recursos públicos.

8.5 Dessa forma, a solução proposta busca assegurar atendimento contínuo, seguro e eficaz, alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, segurança do paciente e conformidade regulatória, garantindo a adequada prestação do serviço de oxigenoterapia domiciliar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

8.6 Dentre as principais vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, destacam-se:

8.6.1 Não comprometimento imediato dos recursos financeiros, uma vez que o empenho ocorre apenas no momento da efetiva necessidade de aquisição/fornecimento, evitando imobilização orçamentária;

8.6.2 Aprimoramento do planejamento e da gestão de compras, permitindo maior previsibilidade e controle do consumo por item;

8.6.3 Redução de processos repetitivos, com padronização de rotinas administrativas e de fiscalização;

8.6.4 Maior eficiência operacional, pela agilidade na contratação de cada item conforme demanda;

8.6.5 Ganho de economicidade, por ampliar a competição e permitir que fornecedores concorram apenas nos itens que oferecem;

8.6.6 Flexibilidade e escalabilidade, com aquisições graduais de acordo com a demanda real;

8.6.7 Transparência e rastreabilidade, com controle por item, fornecedor e contratações subsequentes;

8.6.8 Estímulo à competitividade e à ampla participação de fornecedores locais e regionais.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.7 Assim, a adoção do SRP associada à contratação por item assegura um modelo de gestão pública mais eficiente, flexível e economicamente sustentável, alinhado aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, conforme a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de governança.

8.8 Confirmada a viabilidade de formalização de ata(s) de registro de preços, porém sem previsão de adesão para outros órgãos e/ou entidades.

8.9 Considerando as características desta Administração e a necessidade de concluir o procedimento com celeridade e previsibilidade, optou-se por não divulgar a Intenção de Registro de Preços (IRP), evitando-se a formação de demanda externa que possa impor à Administração o papel de órgão gerenciador para outros entes, com aumento de complexidade e custos de gestão.

8.10 Registra-se, ainda, que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é a responsável pela contratação para os órgãos a ela vinculados, observando-se as regras do SRP e os limites legais aplicáveis.

8.11 Por fim, a inclusão de outros órgãos/entidades como participantes ou aderentes poderia resultar em acréscimos relevantes de demanda e custos operacionais (logística, reposição, atendimento e fiscalização), com risco de impacto negativo na economicidade e na capacidade de gerenciamento, motivo pelo qual se mantém a solução de SRP restrita ao âmbito desta Administração.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição do objeto será parcelada por item, com adoção do critério de julgamento menor preço por item, a fim de ampliar a competitividade e evitar restrições indevidas à participação de fornecedores. Considerando que, além do oxigênio medicinal, há itens acessórios/independentes (como válvulas, quando adquiridas separadamente), a formação de lote único poderia limitar a disputa a empresas que forneçam todos os itens simultaneamente, sem necessidade técnica que justifique essa vinculação.

9.2. O parcelamento por item não compromete a execução do serviço, pois cada item pode ser contratado com especificações próprias e claramente definidas, permitindo à Administração selecionar fornecedores distintos quando isso representar melhor vantajosidade. A gestão do fornecimento será assegurada por meio de requisitos objetivos no Termo de Referência (prazos, condições de entrega, suporte e responsabilidades), sob fiscalização do contrato, mitigando riscos





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

operacionais.

9.3. Sob o aspecto econômico, a disputa por item favorece a obtenção de preços mais competitivos, na medida em que permite que fornecedores especializados concorram apenas nos itens que efetivamente oferecem, reduzindo barreiras de entrada e aumentando o universo de participantes. Ademais, evita a precificação “cruzada” típica de lotes (quando um item encarece para compensar outro), promovendo maior transparência e comparabilidade dos valores unitários.

9.4. Do ponto de vista da gestão e do controle, a contratação por item mantém a fiscalização viável e objetiva, pois cada item terá critérios de recebimento, conformidade e desempenho previamente estabelecidos. Caso a Administração opte por mais de um fornecedor, o acompanhamento poderá ser organizado por rotinas e checklists específicos, preservando a rastreabilidade, a segurança do paciente e a continuidade do fornecimento.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não requer adequações adicionais no ambiente do órgão, uma vez que todo o processo operacional, incluindo fornecimento dos cilindros, recarga, manutenção, transporte, controle de estoque e logística domiciliar, ficará sob responsabilidade integral da empresa contratada.

10.2 As atividades internas do órgão limitar-se-ão ao gerenciamento administrativo do contrato, à emissão das solicitações de atendimento, ao acompanhamento das entregas e à fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, não exigindo qualquer instalação especial, sistema adicional ou infraestrutura específica.

10.3 A empresa contratada deverá possuir, em sua própria base operacional, toda a infraestrutura necessária para o adequado desempenho dos serviços, incluindo área de armazenamento conforme normas sanitárias, equipamentos de transporte adequados, sistemas de rastreamento, veículos compatíveis e equipe técnica habilitada, garantindo que não haja necessidade de adaptações ou investimentos adicionais por parte da Administração.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização, uma vez que todos os serviços necessários para o fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar, recarga de cilindros, disponibilização de cilindros em comodato, logística de entrega e retirada,





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico, serão integralmente executados pela empresa contratada.

11.2 A execução do objeto é autossuficiente e não depende de aquisições complementares, como equipamentos adicionais, serviços de transporte, mão de obra terceirizada, softwares de controle ou adaptações estruturais, pois tais elementos já compõem o escopo de responsabilidades da contratada.

11.3 O órgão contratante ficará responsável apenas pelo acompanhamento administrativo e fiscalização contratual, atividades que serão realizadas com a estrutura já existente no Fundo Municipal de Saúde, não havendo necessidade de apoio externo ou de contratação de serviços acessórias para esse fim.

11.4 Assim, conclui-se que a contratação proposta é suficiente, independente e plenamente executável dentro da estrutura atual da Administração, sem necessidade de serviços paralelos, complementares ou acessórios, garantindo eficiência, economicidade e simplicidade na gestão contratual.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcritos no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratações públicas. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.
A falta de transparência no processo de aquisição pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição competitivo é fundamental	
Logística e Distribuição	Exigir frota adequada; motoristas treinados; cumprimento das normas de transporte de produtos perigosos (ANTT e ABNT); seguro de responsabilidade civil da contratada
Atrasos na entrega dos cilindros ou falhas na reposição domiciliar	Estabelecimento de prazos contratuais rígidos; previsão de penalidades; monitoramento diário das demandas; contato permanente entre a contratada e o setor de fiscalização.
Interrupção no fornecimento de oxigênio por falhas operacionais da contratada	Exigir plano de contingência da empresa; obrigatoriedade de estoque mínimo disponível localmente; verificação periódica da capacidade operacional da contratada.
Estoque insuficiente de cilindros cheios para atender demandas urgentes	Definição de estoque de segurança mínimo; controle rigoroso de consumo; reposição contínua via SRP; acompanhamento mensal pelas unidades de saúde.
Fornecimento de oxigênio fora dos padrões sanitários ou risco de contaminação dos cilindros	Exigir AFE/ANVISA; comprovação de Boas Práticas (RDC 658/2022 e IN 129/2022); inspeção periódica dos cilindros; apresentação de laudos de pureza.
Cilindros com vazamentos, falhas de válvula ou danos estruturais	Estabelecer que a manutenção preventiva e corretiva é responsabilidade da contratada; substituição imediata de unidades defeituosas; treinamento dos fiscais para identificar não conformidades.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Descumprimento das normas da ANVISA e legislação correlata	Exigir todas as licenças e certificações durante a habilitação; verificar validade anual; prever rescisão contratual em caso de irregularidade sanitária.
--	---

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
5	ENTREGA DOS ITENS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Fiscalizar de forma objetiva os itens contratados junto com os entregues pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a entrega dos itens seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação em análise pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados ao ciclo de vida dos produtos, ao consumo de recursos naturais e à destinação final de resíduos provenientes das embalagens, materiais utilizados e, eventualmente, dos equipamentos ao término de sua vida útil. Por essa razão, torna-se essencial avaliar tais impactos e adotar medidas mitigadoras compatíveis com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

13.2 Embora o gás oxigênio, medicinal ou industrial, seja geralmente considerado seguro e não poluente, existem riscos ambientais e de segurança associados ao seu uso, armazenamento e





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

transporte que devem ser considerados:

13.2.1 Riscos de Fogo e Explosão:

13.2.1.1 Alta comburência: O oxigênio não é inflamável, mas intensifica a combustão de materiais, tornando-os extremamente inflamáveis em locais com alta concentração do gás.

13.2.1.2 Risco de explosão: Vazamentos acidentais, especialmente em espaços confinados, podem causar incêndios ou explosões.

13.2.2 Contaminação de solo e água:

13.2.2.1 Derramamento de oxigênio líquido criogênico: Em caso de vazamento, pode causar danos físicos ao solo e potencial contaminação da água subterrânea, além de rápida expansão que pode gerar rachaduras ou outros danos ambientais.

13.2.3 Impacto no ciclo atmosférico local:

13.2.3.1 Desequilíbrio localizado: Liberações significativas de oxigênio podem alterar temporariamente a composição atmosférica, embora este efeito seja geralmente mínimo e localizado.

13.2.4 Manuseio inadequado de equipamentos e descarte de cilindros: os cilindros e recipientes usados devem ser descartados de maneira segura e regulamentada. Descarte inadequado pode gerar riscos de incêndio, explosão e poluição ambiental por metais ou outros materiais.

13.3 Para minimizar os riscos descritos e reduzir os impactos ambientais, recomenda-se a implementação das seguintes ações:

13.3.1 Procedimentos de segurança rigorosos: Treinamento contínuo de todos os profissionais envolvidos no manuseio, transporte e armazenamento, com uso obrigatório de EPI.

13.3.2 Armazenamento adequado: Áreas ventiladas, longe de fontes de ignição, calor e materiais inflamáveis.

13.3.3 Inspeção e manutenção de equipamentos: Monitoramento periódico de cilindros, válvulas, reguladores e demais equipamentos, garantindo integridade e funcionamento seguro.

13.3.4 Gestão de resíduos: Descarte e reciclagem de cilindros e materiais de acordo com normas ambientais, com responsabilidade de empresas especializadas.

13.3.5 Prevenção e controle de vazamentos: Sistemas de detecção de vazamentos e protocolos de resposta rápida, minimizando riscos em situações de emergência.

13.3.6 Logística sustentável: Transporte realizado com frota adequada, motoristas treinados e rotas otimizadas, reduzindo emissões atmosféricas e consumo de combustível.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

13.3.7 Durabilidade e qualidade dos produtos: Priorizar itens duráveis, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de reposições frequentes.

13.3.8 Conformidade ambiental e regulatória: Todos os produtos devem atender às normas da ANVISA, ABNT, ISO e demais padrões aplicáveis, garantindo segurança sanitária e ambiental.

13.4 Todas as medidas mitigadoras previstas neste item serão de responsabilidade integral da empresa contratada, incluindo treinamento, manutenção preventiva e corretiva, logística segura, gestão de resíduos, cumprimento das normas ambientais e sanitárias, e implementação de práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

13.5 Assim, embora o oxigênio em si não seja poluente, o manuseio e o transporte inadequados podem gerar riscos significativos. A adesão rigorosa às práticas seguras, regulamentos ambientais e normas técnicas é essencial para minimizar impactos, garantindo um serviço ambientalmente responsável, seguro e sustentável.

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 A terceirização do serviço de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo recarga de cilindros, comodato e logística domiciliar, possibilita a otimização do uso de recursos financeiros, humanos e materiais, promovendo maior eficiência na gestão pública.

14.2 Economicidade: a contratação de empresa especializada permite redução de custos operacionais, ao eliminar a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios, formação de estoque interno, transporte próprio e treinamento contínuo de pessoal para atividades específicas do serviço.

14.2.1 O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) garante flexibilidade na contratação conforme a demanda real, evitando desperdícios e possibilitando pagamentos apenas pelos volumes efetivamente consumidos.

14.3 Aproveitamento dos recursos humanos: profissionais da Administração Pública poderão concentrar-se nas atividades essenciais à assistência à saúde, como acompanhamento clínico e suporte aos pacientes, liberando-os de atividades operacionais e logísticas complexas que exigem alta especialização e infraestrutura própria.

14.4 A terceirização assegura que as atividades críticas sejam executadas por pessoal especializado



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

e treinado, reduzindo riscos de erros operacionais e aumentando a segurança no manuseio e transporte do oxigênio.

14.5 Aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos: todo o ciclo operacional, desde o armazenamento, transporte, manutenção e reposição de cilindros, será de responsabilidade da contratada, garantindo uso eficiente dos equipamentos e materiais, manutenção preventiva regular e rastreabilidade completa do estoque.

14.6 A contratada também assegura que os equipamentos utilizados estejam em conformidade com normas técnicas e regulatórias (ABNT, ISO, ANVISA), reduzindo riscos de falhas, acidentes ou desperdícios.

14.7 Qualidade e continuidade do serviço: a especialização da empresa contratada contribui para a continuidade do fornecimento, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo atendimento seguro e eficiente aos pacientes em uso domiciliar.

14.8 A prestação de serviço padronizada e regulada por contrato administrativo permite monitoramento sistemático e avaliação periódica, assegurando melhoria contínua e resultados consistentes.

14.9 Benefícios estratégicos e sustentáveis: a solução proposta combina eficiência econômica, operacional e regulatória, promovendo serviços mais seguros, ágeis e confiáveis, ao mesmo tempo em que permite à Administração Pública planejar melhor o uso dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o retorno sobre o investimento público.

14.10 O modelo adotado também possibilita a inclusão de práticas sustentáveis na operação da contratada, como logística otimizada, gestão de resíduos e menor consumo de insumos, reforçando o compromisso ambiental da Administração.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Denise Adriana Spies
Gestora de divisão
Matrícula 2.640

Assinado Digitalmente
Evelyn Matos Soares
Assessor Institucional
Matrícula 3.331

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) declaramos a **viabilidade** da contratação pretendida.

16.2 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, EVELYN MATOS SOARES e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DFB1-9392-163F-013B> e informe o código DFB1-9392-163F-013B





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**ANEXO I – CONTROLE DE OXIGENIO FORNECIDO PELO HOSPITAL E
MATERNIDADE ASSOC. BENEFICENTE DE E RIO BRILHANTE NO ANO DE 2025**



Rio Brilhante - MS, 20 de março de 2026.

Ofício nº. 18/2026

Prezada Sra.
Kassia Daicy Muniz Marques Perussi,
Gerente de Ações Básicas de Saúde.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 28/2025 – Solicitação de Informações referente gases medicinais**

Prezada,

Em atenção à solicitação referente ao fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar aos pacientes do Município de Rio Brilhante, encaminhamos em anexo o relatório atualizado contendo as informações solicitadas.

O documento foi elaborado com base no histórico de consumo registrado, considerando o quantitativo de pacientes atendidos por esta unidade, contemplando os seguintes dados:

- Nome dos pacientes;
- Endereço atualizado;
- Quantitativo de oxigênio utilizado nos últimos 12 (doze) meses por paciente;
- Tabela com demonstrativo mensal e anual de consumo.

Ao todo, esta instituição forneceu 587 (quinhentas e oitenta e sete) unidades de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento domiciliar aos pacientes que necessitam do referido suporte terapêutico, além de 8 (oito) unidades destinadas às unidades de saúde do município e do distrito.

Ressaltamos que as informações apresentadas refletem os registros disponíveis até a presente data, estando o relatório devidamente assinado conforme solicitado.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante
Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 - e-mail: adm.abrb@hotmail.com





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIO CESAR
FURLAN:0344/819847



Mario Cesar Furlan
Presidente

Associação Beneficente de Rio Brilhante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante
Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 - e-mail: adm.abrb@olmail.com



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Curitiba"



RELATÓRIO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR

Controle de Pacientes - Quantitativo de oxigênio medicinal fornecido (em unidade de cilindros) - 2025

Nome do Paciente	Telefone	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (anual)
Ademir Marques Gonçalves	-	Prefeito Theofanis, Nº 1340 - Centro	1	(óbito)	-	1	1	2	3	-	-	-	-	-	7
Analice de Lima Brito	67 29661-8838	Lino Brito da Silva, Nº 796 - Vale Do Sol	-	-	-	1	1	2	3	-	-	-	-	-	7
Ana Valéria Venâncio Mendes	67 29314-9396	Avelino Bugeduf de Moraes - Nova Rio Brilhante	1	2	(óbito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Antonio Keller	67 29629-2950	Expediente Hugo Gonçalves, Nº 384 - Nova Esperança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Ambrosio Fritzen	67 29684-3559	Silvio Rodrigues, Nº 52 - Prudência Thomaz	2	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	(óbito)	5
Aurora Ferreira	67 29681-2664	Maria Da Jesus Ferreira, Nº 2942 - Benedito Bonafini	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Carlos Schmidt	67 29647-6984	Sidney Coelho Roperto, Nº 751 - Progresso	-	-	-	-	-	-	4	4	4	-	1	(óbito)	9
Clemencia Vilhava Cardido	67 29937-9699	Maria Da Jesus Correia, Nº 259 - Vila	8	6	6	4	4	4	4	4	3	4	3	4	54
Dolores Efiger Petrossi	67 29813-9499	Br-163, Km 322, Ao Fundo Da Model Espaço	1	1	-	-	1	3	-	2	4	2	-	-	14
Edna Lorenda da Silva	67 29684-2380	Prefeito Theofanis, Nº 1340 - Centro	4	4	4	4	5	4	3	4	4	4	4	4	48
Eliana Dias	-	Corta E Silva, Nº 45 - Parque Industrial	-	-	-	3	1	(óbito)	-	-	-	-	-	-	4
Eulina Cabral de Oliveira Portinho	-	Dairton Airon Dos Anjos, Nº 811 - Prudência Thomaz	13	12	10	10	13	12	3	(óbito)	-	-	-	-	73
Eva Matias Moura	-	Eulio da Silveira Brito, Nº 345 - Cearense	-	3	-	-	-	-	(óbito)	-	(óbito)	-	-	-	3
Fátima Silveira Marques	67 29913-3371	Franco Trass, Nº 1878 - Progresso	1	-	-	-	-	-	(óbito)	-	-	-	-	-	1
Henri Barros de Lima	67 29911-0044	Santana, Nº 1101 - Centro	8	11	11	18	13	(óbito)	-	-	-	-	-	-	61
Ivone Charel Pereira	67 29913-3510	Aureno Medeiros, Nº 482 - Olímpico	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Iva Fernandes Morais (óbito 01/2026)	67 29109-6866	Presidente Vargas, Nº 1136 - Progresso	-	-	-	4	7	-	-	-	-	-	-	-	11
José Padilha Soares	67 29967-2840	Laudelco Coelho Nº 1628 - Vila Fátima	1	-	1	2	2	3	1	1	2	2	2	1	16
Laudelina da Silva Assis	67 29856-6995	Sidney Coelho Nogueira, Nº 212, Olímpico	-	-	-	3	(óbito)	-	-	-	-	-	-	-	3
Lucia Dias Benites	67 29849-4424	Dr Boaventura, Nº 2064 - Trombini	-	-	-	-	4	(óbito)	-	-	-	-	1	1	4
Maria Clara de Souza Brito	67 29837-7965	José Cândido Nº 662 - Pro Maradas 84	-	-	-	-	1	8	5	3	2	2	2	1	23
Maria de Lourdes Bispo da Silva (óbito 01/2025)	67 29998-2788	R. Eduardo Trindade, Nº 622 - Cearense	-	-	-	-	1	8	5	3	2	2	2	1	23
Maria Elena Gonçalves	67 29647-2960	Laudelco Coelho, Nº 266 - Nova Esperança	-	-	-	3	3	(óbito)	-	-	-	-	-	-	6
Maria Jose da Silva	-	Aurora da Silva Coelho - Vale do Sol 2	14	4	3	2	4	7	5	5	3	2	(óbito)	-	49
Néide de Castro Oliveira	-	Julio Souza Maia, Nº 1332 - Centro	-	-	-	-	-	-	-	-	1	(óbito)	-	-	1
Nelson Batista da Silva	67 29352-7518	Progresso O, QDF Loreli - Prudência Thomaz	-	-	-	-	-	-	1	(óbito)	-	-	-	-	1
Nei Maria Marques da Silva (óbito 01/2026)	67 29913-3899	Dr Basaventura Nº 21789 - Centro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Norma Konrad Freitas	67 29913-4090	Aronio Lino Brito, Nº 1353 - Centro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
Océlio Pires Machado	67 29921-0437	Terezisa Da Flor, Nº 2169 - Caullho Rodrigues	-	4	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Otilia Bento	67 29994-8511	Marcos Gonçalves Da Oliveira, Nº 1242 - Morada Do Sol	-	-	-	-	-	-	6	5	6	6	5	1	29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO II – RELATÓRIO RESUMIDO DE COTAÇÃO: OXIGÊNIO E MAPA
COMPARATIVO DE PREÇO



Relatório Resumido de Cotação: Oxigênio

Pesquisa realizada entre 04/03/2026 10:00:39 e 16/03/2026 09:49:19

Relatório gerado no dia 24/03/2026 10:31:37 (IP: 177.184.155.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

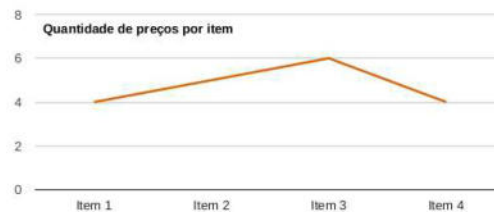
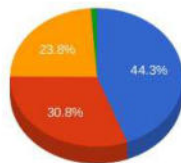
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Grau de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro de 10m³. (recarga)	6	504 UND	R\$ 341,13 (un)	-	R\$ 341,13	23,8%	R\$ 171.929,52
2) Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Grau de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro PPU de 1m³. (recarga)	4	60 UND	R\$ 141,50 (un)	-	R\$ 141,50	1,2%	R\$ 8.490,00
3) Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 10 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 10m³ (uso exclusivo para intercorrência)	4	360 UND	R\$ 890,00 (un)	-	R\$ 890,00	44,3%	R\$ 320.400,00
4) Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 5 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 10m³ (uso exclusivo para intercorrências)	5	360 UND	R\$ 617,83 (un)	-	R\$ 617,83	30,8%	R\$ 222.418,80

Valor Global: R\$ 723.238,32

Valor do item em relação ao total

- 1) Locação de...
- 2) Locação de...
- 3) Gás - Tipo...
- 4) Gás - Tipo...



Relatório gerado no dia 24/03/2026 10:31:37 (IP: 177.184.155.17)
Código Validação: SOWIGPPGSEcBvPbBa6v5BoblKzptYZLGSfvFUQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodetr.ecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SOWIGPPGSEcBvPbBa6v5BoblKzptYZLGSfvFUQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 2





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Curitiba”



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
35%	Preço excessivamente elevados: valores superiores a 35% da média do rol de preços obtidos.
65%	Inequívocos: valores inferiores a 65% da média do rol de preços obtidos.

Item	Média	Mediana	Densidade Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Valores	
							Média	Mediana
Gas - Tipo: oxigênio, Uso: medicinal; Grau de Pureza mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro de 10m³ (recarga)	R\$ 335,80	R\$ 330,00	52,10	13,51	Média	R\$ 280,00	R\$ 335,80	R\$ 330,00
Gas - Tipo: oxigênio, Uso: medicinal; Grau de Pureza mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro PPU de 1m³ (recarga)	R\$ 135,33	R\$ 126,00	21,57	15,94	Média	R\$ 120,00	R\$ 135,33	R\$ 126,00
Leção de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 10 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio flange backup, com capacidade mínima de 10m³ (uso exclusivo para intercorrentes)	R\$ 876,67	R\$ 900,00	68,07	7,76	Média	R\$ 800,00	R\$ 876,67	R\$ 900,00
Leção de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 5 litros/minuto pelo menos, acompanha cilindro de oxigênio flange backup, com capacidade mínima de 10m³ (uso exclusivo para intercorrentes)	R\$ 652,52	R\$ 660,00	137,43	21,06	Média	R\$ 473,62	R\$ 652,52	R\$ 660,00

Item	Especificação	Unid	Qtd	Coleção	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Gas - Tipo: oxigênio, Uso: medicinal, Grau de Pureza mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro de 10m³ (recarga)	m	504,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR PEDRINHO / 06001 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 416,00	R\$ 335,80	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CANARANA DE SANTANA DE PIRAPAVANA / 86 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS ABARECIDO PEREIRA DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 330,00	R\$ 473,62	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CANARANA / 668 - MUNICIPIO DE CANARANA/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 473,62	R\$ 652,52		Justificativa: decreto 23.572/2024



Relatório gerado no dia 24/03/2026, 10:30:54 (IP: 177.184.155.17)
 Código de validação: 1mM%zZcnNSOKmV7O%2hZ1V406PmTt3%zSiSMQxOmP4dQAGy3qWAGrGQRQV4KH1Pz7ZLd9%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/certificacao/validacao?token=1mM%zZcnNSOKmV7O%2hZ1V406PmTt3%zSiSMQxOmP4dQAGy3qWAGrGQRQV4KH1Pz7ZLd9%3d>
 OVAUKN1Pz7ZLd9%3d 1 / 3





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Carilhante"

Item	Especificação	Unid	Qtd	Conceito	Parâmetros	Empresas	Porção	Valor Unit	Medida	Avaliação	Obs Avaliação
2	Gás - Tipo oxigênio. Uso: medicinal. Grau de Pureza mínimo de 99%; Requisitos: acondicionado em cilindro PPV de 1m ³ (recarga)	u	60,00	MUNICIPIO DE VARIAJO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMA5	Pena Nacional de Contratações Públicas	QUALITY OXIGENIO LTDA	---	R\$ 120,00	R\$ 135,33	VALIDO	Justificativa: decreto 32.572/2024
						BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTEAIS LTDA	Pequeno Porte (EPP)	R\$ 126,00			
3	Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 10 litros/minuto pelo menos, acompanhada cilindro de oxigênio fúmpo bsdup, com capacidade mínima de 10m ³ (uso exclusivo para intercorrências, com limite de 2 recargas por mês), incluso regulador de pressão com fluxo zero, umidificador, câmbia nasal e/ou máscara de oxigênio, extensão e adaptadores de traqueostomia. Brevol	u	360,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Compra governamental	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Pequeno Porte (EPP)	R\$ 800,00	R\$ 876,67	VALIDO	Justificativa: decreto 32.572/2024
						OXI-MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Pequeno Porte (EPP)	R\$ 550,06			
						OXI-MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Pequeno Porte (EPP)	R\$ 900,00			



Relatório gerado no dia 24/03/2026 10:30:54 (IP: 177.184.155.17)
Código Validação: 1M4M%2ZzcNSO4Nv7O%2BZ1H-V406PmTt3%2SiSmQxomPfd4QAgys3PWAGTieQ8F-QV4k01DZr7ZJ4g%3d
<http://www.bancoderegistros.com.br/Certificacao/Autenticacao?token=1M4M%2ZzcNSO4Nv7O%2BZ1H-V406PmTt3%2SiSmQxomPfd4QAgys3PWAGTieQ8F-QV4k01DZr7ZJ4g%3d>
2 / 3



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Carivante"

Item	Especificação	Und	Qtd	Origem	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Medida	Avaliação	Obs Avaliação
4	Locação de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 5 litros/minuto pelo menos, acompanhado cilindro de oxigênio para intercâmbios, com limite de 2 reabargas por mês), incluído regulador de pressão com funcionamento, unificador, câmbia nasal e ou máscara de oxigênio, exersício e adaptadores de traqueostomia. Bivolt.	u	390,00	MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 18241364000129-001 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 778,00		VALIDO	
				MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	GONCALVESE LTDA	---	R\$ 660,00		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Compras gov'tr	OXI-MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 791,00	R\$ 652,52	VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIÁ-SC	Compras gov'tr	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 472,62		VALIDO	
					Prego Manual	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 560,00		VALIDO	



Relatório gerado no dia 24/09/2026, 10:20:54 (IP: 177.184.156.17)
Código de verificação: 285aNS0Kv70%4bz1V4n0pmtT8%3tSiwQomPfdQAgys3qPMWAGtGQ9FQvUkQ1U1Pz7ZJd6%3d
<http://www.bancomparecos.com.br/certificadopa/validacao/?token=EWk%325276NS0Kv70%4bz1V4n0pmtT8%3tSiwQomPfdQAgys3qPMWAGtGQ9FQvUkQ1U1Pz7ZJd6%3d>
OVALKUIPz7ZJd6%3d



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFB1-9392-163F-013B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 11:10:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVELYN MATOS SOARES (CPF 026.XXX.XXX-10) em 24/03/2026 11:36:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 25/03/2026 08:07:30
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DFB1-9392-163F-013B>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADENDO 01 AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e recarga de oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e logística completa de entrega, substituição/retirada e transporte até os domicílios dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, no Município de Rio Brilhante/MS.

O Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atentando para um erro material, torna público que o Estudo Técnico Preliminar, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Conforme levantamento inicial de preços realizado por meio da plataforma “Banco de Preços” (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), apurou-se o valor aproximado da contratação de **R\$ 723.238,32** (setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado no **Anexo II - Relatório Resumido de Cotação: Oxigênio e Mapa Comparativo de Preços**, extraído da referida plataforma.

**ANEXO II – RELATÓRIO RESUMIDO DE COTAÇÃO: OXIGÊNIO E MAPA
COMPARATIVO DE PREÇO**





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

Leia-se:

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Conforme levantamento inicial de preços realizado por meio da plataforma “Banco de Preços” (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), apurou-se o valor aproximado da contratação de **R\$ 727.871,85** (setecentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado no **Anexo II - Relatório Resumido de Cotação: Oxigênio e Mapa Comparativo de Preços**, extraído da referida plataforma.

**ANEXO II – RELATÓRIO RESUMIDO DE COTAÇÃO: OXIGÊNIO E MAPA
COMPARATIVO DE PREÇO**





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"



Relatório Resumido de Cotação: Oxigênio

Pesquisa realizada entre 04/03/2026 10:00:39 e 16/03/2026 09:49:19

Relatório gerado no dia 15/04/2026 13:31:36 (IP: 177.184.135.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conferir Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, o endereço eletrônico utilizado para a definição do valor estimado."

Item	Descrição	Preço	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Global	Total
1)	Cds - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Gram de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro de 1litro; (recarga)	R\$ 335,0000 (un)	6	R\$ 335,0000 (un)	*	R\$ 335,0000	23,3%	R\$ 169.243,2000
2)	Cds - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Gram de Pureza: mínimo de 99%; Requisito: acondicionado em cilindro PETU de 1lit; (recarga)	R\$ 135,3333 (un)	4	R\$ 135,3333 (un)	*	R\$ 135,3333	1,1%	R\$ 8.119,9980
3)	Localção de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 10 litros/mínimo pelo menos, acompanhada cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 1litro (uso exclusivo para intercorrência)	R\$ 876,6667 (un)	4	R\$ 876,6667 (un)	*	R\$ 876,6667	43,4%	R\$ 315.600,1200
4)	Localção de equipamentos para oxigenoterapia, composto por: concentrador de oxigênio para uso medicinal com fluxo de 5 litros/mínimo pelo menos, acompanhada cilindro de oxigênio função backup, com capacidade mínima de 1litro (uso exclusivo para intercorrência)	R\$ 652,5240 (un)	5	R\$ 652,5240 (un)	*	R\$ 652,5240	32,3%	R\$ 214.908,6400

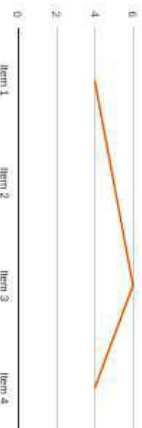
Valor Global: R\$ 727.871,8500

Valor do item em relação ao total

- 1) Localção de...
- 2) Localção de...
- 3) Cds - Tipo:...
- 4) Cds - Tipo:...



Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 15/04/2026 13:31:36 (IP: 177.184.135.17)

Código Verificador: C6C0XW52P194B1P646V4E4K3G8H174G48A9Z2E1H4UB1H9W4V8J3M34

<http://www.brillhante.ms.gov.br/validacao/4616-8118-F091-78D2>

1 / 2



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

Rio Brillhante/MS, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
Denise Adriana Spies
Gestor de Divisão
Mat. 2.640

(Assinado Digitalmente)
Wilson Luiz de Brito Filho
Assessor Institucional II
Mat. 3.223

(Assinado Digitalmente)
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4616-8118-F091-78D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON LUIZ DE BRITO FILHO (CPF 054.XXX.XXX-07) em 16/04/2026 09:00:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 16/04/2026 09:02:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 16/04/2026 16:02:23
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4616-8118-F091-78D2>